



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS ESTADO DA BAHIA

LEI Nº 1100/2014, DE 15 DE JULHO DE 2014.

**EMENTA:** “Institui os “Jogos Inter-Bairros da Cidade de Barreiras”, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS- BAHIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituídos os “Jogos Inter-Bairros da cidade de Barreiras”, competição poliesportiva a ser realizada anualmente no Município de Barreiras.

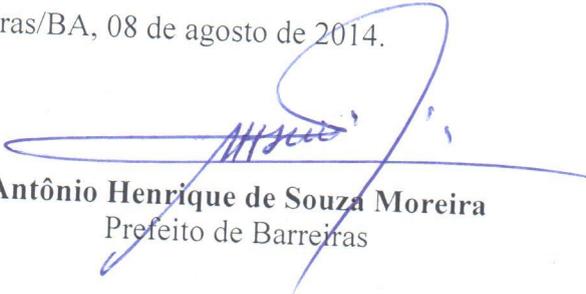
**Art. 2º** - A competição de que trata o artigo anterior, será planejada, organizada e dirigida pela Secretaria Municipal de cultura, Esporte e Lazer, que definirá o período de realização, incluindo-se em seu calendário anual de eventos.

**Parágrafo único** – Os “Jogos Inter-Bairros da cidade de Barreiras” serão realizados nas unidades esportivas subordinadas à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

**Art. 3º** - As despesas para execução desta Lei ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias ou suplementadas se necessário.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Barreiras/BA, 08 de agosto de 2014.

  
Antônio Henrique de Souza Moreira  
Prefeito de Barreiras